



Observatório de Conflitos Estruturais, Complexos e de Alta Repercussão da ESM/AJURIS

Objeto: ata reunião 08/04/2006

Aberta a reunião, às 18h, presentes Handel, Marcus, João e Cíntia. Deliberou-se: (1) Serão retomados os trabalhos do subgrupo temporário para a confecção de um artigo em coautoria sobre a Recomendação do CNJ (Ato normativo nº 0002808-31.2025.2.00.0000), versão em inglês, que deverá ser para o Conselho Internacional de Estudos Contemporâneos em Pós-Graduação – CONSINTER, prazo de submissão até 31/07/2026 (<https://consinter.org/2026/>). Cíntia e Handel escreveram um artigo em coautoria que aborda parcialmente a Resolução, devidamente encaminhada para a nova edição temática “Processo e Cinema” da coleção Unidade e Coletivização do Direito, a tempo, intitulada “Silêncio das Ostras: A Cooperação Judiciária para Definição de Competência nos Conflitos Estruturais Decorrentes de Desastres Ambientais”, cumprindo a deliberação da Ata do dia 25/06/2025. A publicação da obra está prevista para final de maio, início de junho; (2) Sobre o julgamento conjunto da Rcl 88319 ED-MC-Ref/SP, ADI 6.606 MC-Ref/MG, ADI 6.601/PR, dos RE 968.646/SC (Tema 976 RG), RE 1.059.466/AL (Tema 966 RG) e da ADI 6.604/PB, os presentes manifestam preocupação com a atribuição do caráter estrutural ao litígio, somente na fixação da tese, sem que tenha havido o devido processo estrutural, havendo dúvida fundada sobre a natureza verdadeiramente estrutural do conflito. Entendem que não se pode utilizar o caráter estrutural como apanágio para justificar as iniquidades cometidas, posto que o princípio da flexibilização do processo estrutural não equivale a fazer tudo, sem regras. Destacam que, no caso, foi olímpicamente desconsiderado o caráter dialógico do processo estrutural (se de conflito estrutural efetivamente se trata), impondo-se solução *topdown*, sem a oitiva dos interessados. Não houve sequer observância do procedimento bifásico, entre outros comemorativos. Mencionam a importância da fase de implementação do julgado ser acompanhada, fase a fase, pelo observatório, com a expedição de notas técnicas, elaboração de artigos para portais jurídicos e jornais, realização de eventos sobre o tema. Handel sugere que seja postada enquete no grupo para que um subgrupo do OCECAR coordene a execute as atividades. Cíntia salienta a importância do engajamento de todos os membros do Observatório, principalmente daqueles que assumirem o compromisso de levarem a proposta a efeito. João salienta que o julgamento conjunto em epígrafe tem enorme potencial para gerar, aí sim, problemas estruturais relativos à organicidade da magistratura nacional e sublinha a importância do Observatório neste contexto, que



deve ocupar seu lugar de fala, fazendo a crítica fundada, orientando, preventiva e incidentalmente, passo a passo. Nada mais.

13. PRAZOS E FORMA DE ENVIO

O artigo somente pode ser enviado via *upload* no site <https://revistaconsinter.com/index.php/ojs/about/submissions> de acordo com as instruções abaixo e/ou que lá constam, após a realização da inscrição e pagamento efetuado. O *upload* do artigo somente deve ser efetuado uma vez no site acima citado por um dos autores, conforme passo a passo indicado em:

Como enviar o artigo.

A inscrição/submissão e os artigos serão aceitos conforme as chamadas abaixo:

- Até 31/03/2026 – 1ª Chamada.
- Até 30/04/2026 – 2ª Chamada.
- Até 31/05/2026 – 3ª Chamada.
- Até 30/06/2026 – 4ª Chamada.
- Até 31/07/2026 – Última Chamada.